



COMPRAS
TERMO DE REFERÊNCIA

Impressão: 25/03/2026

Hora: 11:54:53

PEDIDO DE COMPRA: 000112 / 2026
EMIÇÃO: 02/03/2026
SECRETARIA: SEC.MUN. EDUC. E CULTURA

Objetivo: Compra de doces e guloseimas e sacolinhas plásticas para a cestinha de PÁSCOA dos alunos, professores e funcionários da rede municipal de ensino de Itacurubi.

Justificativa: A compra é necessária para tornar a Páscoa das crianças mais alegre e festiva, através da entrega dos doces que serão feitos pelo Coelho de Páscoa (mascote fantasiado). A entrega será feita nas escolas municipais.

DEFINIÇÃO DO OBJETO

O presente termo tem por objeto a aquisição de doces e guloseimas e sacolinhas plásticas para a cestinha de PÁSCOA dos alunos, professores e funcionários da rede municipal de ensino de Itacurubi. Os bens objeto da contratação pretendida possuem as seguintes especificações:

Especificações:

1. BALA DE GOMA EM TUBO - CX. C/ 30 UN - **17 caixas** (cada caixa contendo 30 tubetes de bala de goma sabor frutas sortidas).
2. BALA MACIA - SABORES VARIADOS - Pacotes de 01 kg de balas macias sabor **iogurte - 07 pacotes;**
3. BOMBOM 900 GR - Pacotes de 900g de bombom (aprox. 45 bombons no pacote) - **12 pacotes;**
4. CAIXA DE CHOCOLATE - caixinhas de 201,6g de wafer com recheio e cobertura de chocolate ao leite (tipo BIS ou BISÃO) - **32 caixas;**
5. DOCES DIVERSOS - Caixas de doces do tipo **DUCREM** (potinhos retangulares com pazinhas) contendo 48 unidades de 10g cada - **11 caixas;**
6. DOCES DIVERSOS - balinhas do tipo PASTILLE (tubetes) - **05 pacotes** de 100 unidades cada;
7. EMBALAGEM PLÁSTICA - Saquinhos plásticos tipo celofane transparentes 20 x 30 cm ou 22cmx32cm - **500 unidades;**

FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A compra é necessária para tornar a Páscoa das crianças mais alegre e festiva, através da entrega dos doces que serão feitos pelo Coelho de Páscoa (mascote fantasiado). A entrega será feita nas escolas municipais.

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a contratação de empresa especializada para o fornecimento de Doces e chocolates para a compor a cestinha de Páscoa para os alunos, professores e funcionários da rede municipal de ensino.

REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os bens têm natureza de bens comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Do Objeto:

Aquisição de doces e guloseimas e sacolinhas plásticas para a cestinha de PÁSCOA dos alunos, professores e funcionários da rede municipal de ensino de Itacurubi.



COMPRAS
TERMO DE REFERÊNCIA

Impressão: 25/03/2026

Hora: 11:54:53

Da entrega:

Os produtos deverão ser entregues pela CONTRATADA **no prazo de até 10 dias**, na sede da Prefeitura Municipal de Itacurubi (almoxarifado), no seguinte endereço: Av. Dez de Abril, nº 910, Centro, na cidade de Itacurubi – RS, **de segunda à sexta, no horário compreendido das 7:00 às 12:00 e das 13:30 às 16:30**. O prazo de entrega poderá ser prorrogado, a critério da administração, desde que seja solicitado durante o transcurso do respectivo prazo e devidamente justificado.

Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos **no prazo de 05 (cinco) dias**, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

Em caso de defeitos, vícios ou avarias, os produtos deverão ser reparados, substituídos ou corrigidos, **no prazo de 05 (cinco) dias**, sem custos ao contratante.

Dos Direitos:

Constituem direitos do contratante que o fornecimento objeto deste contrato seja executado nas condições que forem acordadas e da parte contratada perceber o valor ajustado na forma e prazo estipulado.

Das obrigações:

DA CONTRATANTE:

I - Efetuar o pagamento no prazo e condições estipuladas;

II - Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade, defeito ou vício encontrada no material;

III - Receber os Produtos entregues pela CONTRATADA, desde que estejam em conformidade com as especificações registradas.

IV - Devolver com a devida justificativa, qualquer material entregue fora dos padrões, quantidades e normas constantes do Edital.

V - Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado.

VI - A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

DA CONTRATADA:

I - Fornecer o material nas condições estipuladas, no prazo e local indicados pela CONTRATANTE;

II - Atender, prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente aquisição;

III - Comunicar à CONTRATANTE, no **prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas** que antecede a data de entrega do material, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo estipulado, com a devida comprovação;

IV - Responsabilizar-se por todas as despesas, obrigações e tributos decorrentes do fornecimento, inclusive as de natureza trabalhista, devendo, quando solicitado, fornecer ao Município comprovante de quitação com os órgãos competentes;

VI - Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ao Município ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do fornecimento, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo Município;

VII - Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pela CONTRATANTE, bem como substituir, sem ônus adicionais, o(s) produtos cujos padrões de qualidade, segurança e finalidade não se prestem ao seu fim específico, **no prazo de até 05 (cinco) dias úteis**,

Das Infrações Administrativas e Sanções:

A parte contratada estará sujeita a responsabilização administrativa pelas infrações previstas nos Arts. 155, incisos I ao XII, da Lei nº 14.133/2021 e as sanções do Art. 156, incisos I ao V, §§ 1º ao 9º, obedecidas as demais regras dos Arts. 156 ao 163, da mesma Lei.



COMPRAS TERMO DE REFERÊNCIA

Impressão: 25/03/2026

Hora: 11:54:53

Da Rescisão:

O contrato poderá ser rescindido pelas hipóteses do Art. 137, incisos I ao IX, §§ 1º ao 4º da Lei 14.133/2021

A rescisão poderá ser realizada unilateralmente pela Administração, conforme interesse público, conforme previsto no Art. 138, inciso I, da Lei nº 14.133/2021

Da alteração:

A alteração do contrato poderá ser realizada mediante Termo Aditivo.

MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Os produtos deverão ser entregues pela CONTRATADA **no prazo de até 10 (dez) dias**, na sede da Prefeitura Municipal de Itacurubi (almoxarifado), no seguinte endereço: Av. Dez de Abril, nº 910, Centro, na cidade de Itacurubi – RS, **de segunda à sexta, no horário compreendido das 7:00 às 12:00 e das 13:30 às 16:30.**

Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos **no prazo de 05 (cinco) dias**, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

Cabe à gestora e à fiscalizadora do contrato acompanhar a entrega e fazer a verificação dos produtos certificando-se de que estão em acordo com o estipulado.

MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas:

A gestão do contrato ficará a cargo de MARIA RAQUEL LOURENÇO DA SILVA, Secretária Municipal de Educação e Cultura;

A fiscalização do contrato ficará a cargo de JUREMA JULIANA PAVÃO DOS SANTOS, Supervisora Pedagógica da SMEC.

CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

O pagamento será realizado através de transferência bancária em até 30 dias após a entrega do produto e apresentação da nota fiscal.

FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

O futuro contratado será selecionado mediante processo de dispensa de licitação, conforme parecer jurídico com enquadramento legal com base no artigo 75, inciso II, da Lei 14.133/2021, com critério de julgamento de menor preço por item.

ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 3.817,83.

ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá da dotação orçamentária informada pela Secretaria da Fazenda e Administração, setor Contábil. As despesas correrão nas seguintes dotações orçamentárias:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: (05) – Sec. Munic. de Educação

Usuário/Matricula: PAOLA PRESTES SPINDOLA/1330 - Sistema de Compras - Abase Sistemas e Soluções LTDA

Página 3 de 4



COMPRAS
TERMO DE REFERÊNCIA

Impressão: 25/03/2026

Hora: 11:54:53

ELEMENTO DA DESPESA: 3390 30 00 00 000

PROJETO DE ATIVIDADE: (2016)

CÓDIGO REDUZIDO: 747 SUB. VINCULO:

RECURSO: (500)

FONTE: Livre